



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2634

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PORTARIA Nº 003/2022- PAD (DE 21 DE JANEIRO DE 2022)-** Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SWHITVBSTJGGEW4SXTCVKW

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº. 003/2022 - PAD
(De 21 de Janeiro de 2022)

**Determina a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar e constitui
Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o que determina o artigo 140 da Lei Complementar nº 004/2011, Estatuto dos Funcionários Públicos, para apurar falta grave de acumulação ilegal de cargos (art. 116, VIII), conforme documentos que instruem o presente procedimento, cometido pelo servidor **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 977.822.975-91; profissão: Assistente Social; lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Wagner dos Santos Teles, portador do CPF 013.736.375-36; Maria Augusta Moura, portadora do CPF 343.621.775-15, Luiz Augusto Menezes de Oliveira, portador do CPF 199.258.165-72 e Ruy Carlos Almeida de Oliveira, portadora do CPF nº 113.998.805-00 nomeados através da **Portaria nº 003/2022, de 13 de Janeiro de 2022**, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao determinado por esta portaria.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2022


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90